



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 596/2017, de 25 de Abril de 2017**

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de Outubro de 2013, reajusta remuneração de Servidores Comissionados e determina outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suprimido os Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 38 da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de Outubro de 2013, que estabelecem normas para nomeação e Status do Diretor Geral e do Chefe da Unidade de Enfermagem, do Hospital e Maternidade Isaura Pires do Carmo – HMIPC.

**Art. 2º** - A remuneração dos ocupantes dos Cargos Comissionados de que trata a Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de Outubro de 2013 fica reajustada, conforme o Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2017.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Juru,**  
**Estado da Paraíba; em 25 de Abril de 2017.**

  
**LUIZ GALVÃO DA SILVA**  
-Prefeito Constitucional-





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO**  
**LEI Nº 596/2017, de 25 de Abril de 2017**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
SM-1	Secretário Municipal	13	(*)
SM-1	Procurador Geral do Município	01	(*)
SM-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	(*)
SM-1	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	01	3.000,00
SM-1	Tesoureiro Geral	01	(*)
SM-1	Presidente do IPSEJ	01	3.000,00
DG-1	Diretor Geral – HMIPC	01	2.200,00
UE-1	Chefe da Unidade de Enfermagem - HMIPC	01	2.200,00
SM-2	Secretário Executivo	12	1.500,00
DAS-1	Diretor Clínico – HMIPC	01	1.500,00
DAS-1	Coordenador de Programa Municipal	07	1.500,00
DAS-1	Diretor de Departamento	26	1.500,00
DAS-1	Assessor Especial	15	1.500,00
DAS-2	Chefe de Divisão	70	937,00
DAS-2	Chefe de Unidade	05	937,00
DAS-2	Diretor de Benefício do IPSEJ	01	937,00
DAS-2	Tesoureiro do IPSEJ	01	937,00
<b>TOTAL DE CARGOS</b>			<b>158</b>

(\*) remuneração de acordo com o a Lei Municipal nº 573, de 31 de Agosto de 2016.

**Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Juru,**  
**Estado da Paraíba; em 25 de Abril de 2017.**

  
**LUIZ GALVÃO DA SILVA**  
-Prefeito Constitucional-